



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.140, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER-MG E ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à EMATER-MG, uma subvenção econômica de Cz\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar de Cz\$ 75.000,00 /SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de julho de 1987.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1987.


DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento


Manoel Fernando da Silva
Aprovado

Manoel Fernando da Silva